

AVISO AO MERCADO

DA OFERTA DE DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA DA 6ª (SEXTA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM SÉRIE ÚNICA, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DA



TOTVS S.A.

CNPJ/MF nº 53.113.791/0001-22

Avenida Braz Leme, nº 1000, Bairro Casa Verde,
CEP 02.511-000, São Paulo - SP

no valor total de

R\$ 3.000.000.000,00

(três bilhões de reais)

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES: BRTOTSDBS059

CLASSIFICAÇÃO DE RISCO PRELIMINAR DA EMISSÃO, EM ESCALA NACIONAL, REALIZADA PELA FITCH RATING BRASIL LTDA.: AAA(bra)

1 VALOR MOBILIÁRIO, EMISSOR E OFERTANTE

TOTVS S.A., sociedade por ações com registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”), com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Braz Leme, n.º 1000, Bairro Casa Verde, CEP 02.511-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“**CNPJ/MF**”) sob o nº 53.113.791/0001-22, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo (“**JUCESP**”) sob o NIRE 35.300.153.171, na qualidade de emissora (“**Emissora**”), em conjunto com o **ITAÚ BBA ASSESSORIA FINANCEIRA S.A.**, sociedade anônima, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 1º, 2º, 3º (Parte), 4º e 5º Andares, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.845.753/0001-59 (“**Itaú BBA**” ou “**Coordenador Líder**”) e com **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, sociedade anônima, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek 2041 e 2235, 24º andar, Itaim Bibi, CEP 04543-011, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.400.888/0001-42 (“**Santander**” e, em conjunto com o Coordenador Líder, “**Coordenadores**” e, individual e indistintamente, como “**Coordenador**”), comunicam, nos termos do artigo 57 da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“**Resolução CVM 160**”), que foi apresentado à CVM o requerimento, em 06 de janeiro de 2026, para registro da distribuição pública de 3.000.000 (três milhões) de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única, da 6ª (sexta) emissão da Emissora (“**Debêntures**”, “**Emissão**” e “**Oferta**”, respectivamente), com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), perfazendo, na data de emissão das Debêntures, qual seja, 29 de janeiro de 2026, o montante total de R\$ 3.000.000.000,00 (três bilhões de reais), sendo certo que, a partir da presente data, a Oferta encontra-se a mercado, conforme previsto no “*Instrumento Particular de Escritura da 6ª (Sexta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático, da Totvs S.A.*” celebrado em 06 de janeiro de 2026 (“**Escritura de Emissão**”), entre a Emissora e a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 3434, Bloco 07, Grupo 201, CEP 22640-102, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.113.876/0001-91, na qualidade de representante dos titulares das Debêntures (“**Agente Fiduciário**”).

2 RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PERANTE A CVM

A Oferta não está sujeita à análise prévia da CVM e seu registro será obtido de forma automática por se tratar de oferta de debêntures não conversíveis em ações, de emissor em fase operacional, com registro de emissor de valores mobiliários perante a CVM, destinada exclusivamente a Investidores Profissionais, assim definidos nos termos do artigo 11 e 13 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada (“**Resolução CVM 30**” e “**Investidores Profissionais**”), nos termos do artigo 25, 26, inciso V, alínea “a”, e artigo 27, inciso I, da Resolução CVM 160. A Oferta não foi submetida à análise prévia da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais – ANBIMA, da CVM ou de qualquer entidade reguladora ou autorreguladora.

Foi requerido o registro automático da Oferta perante a CVM em 06 de janeiro de 2026.

3 CRONOGRAMA ESTIMADO DA OFERTA

Encontra-se abaixo um cronograma estimado das principais etapas da Oferta:

	Evento ⁽²⁾	Data Prevista ⁽¹⁾
1	Apresentação de formulário eletrônico de requerimento da Oferta à CVM	06/01/2026
2	Divulgação deste Aviso ao Mercado	06/01/2026
3	Procedimento de <i>Bookbuilding</i>	26/01/2026
4	Concessão do registro automático da Oferta pela CVM	27/01/2026
5	Data de divulgação do Anúncio de Início	27/01/2026
6	Data Estimada da Primeira Integralização das Debêntures	29/01/2026
7	Data Limite para Divulgação do Anúncio de Encerramento	Em até 180 (cento e oitenta) dias contados da divulgação do Anúncio de Início

(1) As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, a critério da Emissora e dos Coordenadores. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto nos artigos 67 e 69 da Resolução CVM 160.

(2) Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na rede mundial de computadores da CVM, da B3, da Emissora e dos Coordenadores, nos termos previstos no artigo 13 da Resolução CVM 160.

NOS TERMOS DOS ARTIGOS 9º, INCISO I, E 23, PARÁGRAFO 1º, DA RESOLUÇÃO CVM 160, FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA, TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO V, ALÍNEA “A”, DA RESOLUÇÃO CVM 160, ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160. INFORMAÇÕES ADICIONAIS SOBRE A OFERTA E AS DEBÊNTURES PODERÃO SER OBTIDAS COM A EMISSORA, OS COORDENADORES E/OU COM A CVM.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM E DA ANBIMA.

NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM E/OU PELA ANBIMA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE AVISO AO MERCADO. CONTUDO, NOS TERMOS DO “CÓDIGO DE OFERTAS PÚBLICAS”, EM VIGOR DESDE 15 DE JULHO DE 2024 E DAS “REGRAS E PROCEDIMENTOS DE OFERTAS PÚBLICAS”, EM VIGOR DESDE 24 DE MARÇO DE 2025 (“CÓDIGO ANBIMA” E “REGRAS E PROCEDIMENTOS ANBIMA”, RESPECTIVAMENTE”), A OFERTA DEVERÁ SER REGISTRADA NA ANBIMA PELO COORDENADOR LÍDER, NO PRAZO DE ATÉ 7 (SETE) DIAS CONTADOS DA DIVULGAÇÃO DO ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO DA OFERTA, NOS TERMOS DO ARTIGO 15 DAS REGRAS E PROCEDIMENTOS ANBIMA.

A OFERTA É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMISSORA E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMISSORA OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160.

LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DA ESCRITURA DE EMISSÃO E DO SUMÁRIO DE DEBÊNTURES ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE “FATORES DE RISCO”.

São Paulo, 06 de janeiro de 2026.



Coordenador Líder

Coordenador

